

LEI N.º 1.287, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Cristo Rei e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Cristo Rei, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Catingueiro, Município de Unaí, com foro na Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 16 de outubro de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal